

FATO RELEVANTE

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG (*CMIG3; CMIG4; CIG; CIG.C*) (“Cemig”), CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”) e a Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA (*TRNA11*) (“Taesa”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, celebraram Instrumento Particular de Investimento em Ativos de Transmissão e Outras Avenças, pelo qual foi acordada a transferência à Taesa das participações acionárias minoritárias detidas pela Cemig e Cemig GT no capital social das concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica (i) Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. – ECTE; (ii) Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. – ERTE; (iii) Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. – ENTE; (iv) Empresa Paranaense de Transmissão de Energia S.A. – ETEP; (v) Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. – EATE e (vi) Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE. (“Reestruturação Societária”).

Dentro do escopo da Reestruturação Societária, a Taesa desembolsará o valor de R\$1.732.000.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e dois milhões de reais); sendo R\$1.667.895.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e sete milhões e oitocentos e noventa e cinco mil reais) para a Cemig e R\$64.105.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e cinco mil reais) para Cemig GT, corrigido pelo CDI a partir de 31/12/2011, descontados dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados, pagos ou não.

O valor envolvido foi acordado pelas companhias com base em avaliações técnicas contratadas junto a avaliadores externos independentes.

A Reestruturação Societária foi previamente submetida à apreciação do Conselho de Administração da Taesa e está sujeita ainda à sua aprovação pela Assembleia Geral desta companhia, sendo certo que a Cemig GT, bem como os conselheiros por ela indicados não participaram e não participarão de qualquer deliberação acerca desta matéria, nos termos do disposto no artigo 115 da Lei das S.A..

A Reestruturação Societária insere-se no planejamento estratégico da Cemig que pretende consolidar suas participações em sociedades de transmissão de energia elétrica em um único veículo empresarial, bem como otimizar a avaliação de oportunidades em futuros leilões de linha de transmissão e aquisição de ativos em operação, de forma a agregar maior valor para seus acionistas.

Com a implementação da Reestruturação Societária, a Taesa terá participação em 9.378 km de linhas de transmissão, resultando em um acréscimo de 3.127 km, reforçando sua capacidade de geração de caixa e resultados para acionistas.



A Melhor Energia do Brasil.



Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

A Reestruturação Societária será submetida à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência, incluindo o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo e forma assinalados pela respectiva legislação de regência, estando sua conclusão sujeita à obtenção das aprovações prévias pertinentes, nas quais se incluem a anuência da ANEEL e dos bancos financiadores, destacadamente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Por fim, as companhias informam que a implementação da Reestruturação Societária não ensejará o direito de recesso aos acionistas da Taesa.

As companhias manterão seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre a conclusão da Reestruturação Societária.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2012

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças e Relações com
Investidores
Companhia Energética de Minas Gerais –
CEMIG
CEMIG GT S.A.

Domingos Sávio Castro Horta
Diretor Superintendente Financeiro e de
Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica
S.A. – TAESA